



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

EDITAL Nº 01/ 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E
FORMAÇÃO DOCENTE DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF UNILAB-IFCE)**

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* Maranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, do Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE), para ingresso no ano letivo 2026 (semestre letivo de 2026.2) e início das aulas no 1º semestre do ano civil 2027, situação decorrente do atual calendário acadêmico institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será conduzido por comissão formada por servidores do quadro permanente do IFCE e designada pela Portaria nº 3926/GAB-MPE/DG-MPE/Maranguape, de 29 de maio de 2026.

1.1.1 A Comissão de Seleção é composta pelos(as) professores(as):

Prof. Dr. Francisco Jucivânio Félix de Sousa – presidente;
Profa. Dra. Elisangela André da Silva Costa – membro;
Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida – membro;
Profa. Dra. Joelma Nogueira dos Santos – membro;
Prof. Dr. Antonio Marcos da Costa Silvano – membro.

1.2 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo II - Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo III - Formulário de inscrição;
- d) Anexo IV - Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo V - Tabela de pontuação do currículo lattes;
- f) Anexo VI - Linhas de pesquisa do curso e docentes associados;
- g) Anexo VII – Subsídios bibliográficos para elaboração do projeto de pesquisa e elaboração da prova escrita;
- h) Anexo VIII - Termo de autorização de uso de áudio e imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação (pessoas candidatas autodeclarados negras);
- i) Anexo IX - Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas;

- j) Anexo X - Declaração de Pessoa com Deficiência;
- k) Anexo XI – Termo de compromisso;
- l) Anexo XII – Formato do projeto de pesquisa.

1.3 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF Unilab-IFCE: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>.

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar pessoas candidatas para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, do Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE), para ingresso no ano letivo 2026, semestre letivo de 2026.2, com início das aulas no 1º semestre do ano civil 2027.

2.2 A oferta de turma referente a este processo seletivo é proveniente do convênio/acordo de cooperação entre o IFCE e a UNILAB, aprovado pelo Colegiado do PPGEF Unilab-IFCE, em conformidade com o Regimento desse Programa (Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 456, de 8 de abril de 2026, do Consuni/Unilab (<https://unilab.edu.br/consepe-resolucoes-2026/>) com a Resolução nº 26, de 26/03/2018, do Consup/IFCE), o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unilab, aprovado pela Resolução *Ad Referendum* Consepe/Unilab nº 456, de 8 de abril de 2026, e a Resolução CONSUP/IFCE nº 51, de 27 de abril de 2023, a Resolução CONSUP/IFCE nº 80, de 29 de junho de 2023 que regulamenta as Ações Afirmativas da Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com as diretrizes da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

2.3 O curso será ofertado de forma gratuita, não havendo encargos financeiros para os(as) estudantes.

2.4 O curso possui carga horária de 30 créditos (450 horas) e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação, prorrogáveis, a critério da Coordenação e/ou do Colegiado do curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração de 06 meses.

2.5 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritas no Anexo I deste edital.

2.6 Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas na página eletrônica <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>.

2.7 Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior. No caso de diploma expedido por instituição brasileira, o curso deverá ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.7.1 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação Básica, os/as concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar, junto aos

documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo/a coordenador/a de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente, que ateste a condição de graduado/a do(a) candidato/a, até a data da pré-matrícula/matricula institucional, sob pena de perda da vaga.

2.7.2 A pessoa candidata ao PPGEF Unilab-IFCE deve comprovar vínculo profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses com a Educação Básica, pública ou privada, ou com a Educação Superior, na qualidade de servidores da Unilab ou do IFCE, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de julho de 2023.

2.7.3 São considerados comprovantes de vínculo profissional: contracheque, carteira profissional (páginas de identificação e do contrato de trabalho), certidão ou declaração e contratos de prestação de serviços temporários.

2.7.4 Não configuram vínculo profissional: Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Estágios Remunerados (CIEE), Programa Mais Educação, entre outros projetos de caráter temporário voluntário ou que efetuem remuneração por meio de bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo II). A pessoa candidata deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Acessar o endereço eletrônico <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> ou no link <https://ppgef.unilab.edu.br>, preencher o formulário disponibilizado e anexar os documentos solicitados no item 3.2. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h 59m do dia 28 de setembro de 2026.

3.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível *on-line* na página Web da seleção (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> ou no link <https://ppgef.unilab.edu.br>). Além disso, os candidatos deverão anexar eletronicamente a documentação exigida, a qual **deverá ser agrupada obrigatoriamente em 3 (três) arquivos digitais distintos, no formato PDF**, sob pena de indeferimento da inscrição, conforme as seguintes orientações:

3.2.1 ARQUIVO 1 (Documentação Pessoal e Administrativa): Deverá conter, reunidos em um único documento PDF, os seguintes itens:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo III); Cópia de documento de identidade*, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para pessoas candidatas do sexo masculino);

* São considerados como documentos de identidade: Carteiras e cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto; Carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe; Passaporte; Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); Carteira Nacional Docente (CND);

outros documentos com valor legal de identidade previstos em Lei.

b) Para candidatos(as) estrangeiros(as), cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no país;

c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada, ou, ainda, declaração de defesa ou conclusão do curso, na condição de ser apresentado o diploma ou a declaração de colação de grau no ato da matrícula.

d) Cópia legível e sem rasuras de documento que ateste o vínculo profissional com a educação básica, nos termos preceituados nos itens 2.7.4 e 2.7.5;

e) Comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou com o IFCE (Para as vagas reservadas a servidores da UNILAB e do IFCE);

f) Declaração de Cor/Raça ou Etnia, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), preenchida e assinada, para todas as pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) - (Anexo IX);

g) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo VIII), preenchido e assinado, apenas para as pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

h) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela FUNAI ou Declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Originários (FUNAI), conforme modelo do Anexo IX, apenas para as pessoas candidatas autodeclaradas indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

i) Declaração de Pessoa com Deficiência, preenchida e assinada, para as pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), conforme Anexo X.

j) Para pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), a cópia do laudo médico original, legível, constando data, assinatura e CRM do médico especialista registrado em conselho profissional, que tenha sido emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e que seja enquadrada nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI), bem como nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que não contrariar a LBI, e nas definições complementares constantes da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

k) Termo de compromisso do(a) candidato(a) (ANEXO XI).

3.2.2 ARQUIVO 2 (Currículo e Comprovações): Deverá conter, reunidos em um único documento PDF, os seguintes itens:

l) Currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, compreendendo o período de julho de 2021 até julho de 2026;

m) Documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes, disposta na sequência estritamente declarada no currículo Lattes, referente aos títulos especificamente pontuados conforme a tabela apresentada no ANEXO V deste edital (a identificação incorreta ou fora de ordem do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção), abrangendo o período de julho de 2021 até julho de 2026.

3.2.3 ARQUIVO 3 (Projeto de Pesquisa): Deverá conter, em um **documento PDF isolado**, o seguinte item:

n) Projeto de pesquisa elaborado rigorosamente no modelo disponibilizado no ANEXO XII deste edital.

3.3 O(A) candidato(a) deve informar, no formulário eletrônico de inscrição no sítio <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> ou <https://ppgef.unilab.edu.br>, o eixo de pesquisa de interesse dentre os apresentados no ANEXO VI deste edital e a categoria a qual pretende concorrer.

3.4 A elaboração do projeto de pesquisa em formato diferente do apresentado no ANEXO XII impedirá a sua avaliação nesta seleção.

3.5 As cópias dos documentos que não possuírem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente poderão ser solicitadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.7 A ausência, divergência ou inconsistência de qualquer documento exigido para a inscrição implicará o indeferimento da mesma e a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

3.8 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.9 A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado e/ou recursos de acessibilidade para a realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo III), os recursos e as condições especiais de que necessita e enviar, juntamente com os documentos de inscrição exigidos no item 3.1.1, documento que comprove a necessidade do recurso solicitado.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas no processo seletivo para ingresso no ano letivo 2026, semestre letivo de 2026.2, com início das aulas no 1º semestre do ano civil 2027, distribuídas conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas

Ampla concorrência(AC)	Servidores da Unilab/IFCE	Candidato(a) negro(a) ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
12	02*	04	02

* desse quantitativo, para servidores/as públicos/as das instituições ofertantes – 01 (uma) vaga para servidor/a técnico-administrativo/a em educação da Unilab e 01 (uma) vaga para servidor/a do IFCE;

4.2 Do número total de vagas ofertadas, ficam reservadas 20% às pessoas negras (pretas e

pardas) e indígenas (PPI) e 10% às pessoas com deficiência (PCD), garantindo, também, este percentuais em cada etapa, nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 que aprova o Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE. Além disso será reservado 02 (duas) vagas para servidores, mediante a necessidade institucional de capacitação de servidores conforme Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE e da UNILAB.

4.3 As 20 (vinte) vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa, conforme o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas por linha de pesquisa

CATEGORIAS	Total
LINHA 1 - EIXO 1 Formação de professores/as e docência	6
LINHA 1 - EIXO 2 Trabalho e formação docente	3
LINHA 1 - EIXO 3 Linguagens	2
LINHA 2 - EIXO 4 Avaliação educacional	3
LINHA 2 - EIXO 5 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	3
LINHA 2 - EIXO 6 Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação	3
TOTAL	20*

* Do número total de vagas ofertadas, **ficam reservadas 04 (quatro) às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI), 02 (duas) às pessoas com deficiência (PCD)**, garantindo, também, este percentuais em cada etapa deste processo seletivo, nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 que aprova o Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE. Além disso, serão reservadas, 01 (uma) vaga para servidor(a) da Unilab e 01 (uma) vaga para servidor(a) do IFCE, mediante a necessidade institucional de capacitação de servidores conforme Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE e da UNILAB.

4.4 No formulário eletrônico de inscrição será oferecida a todas as pessoas candidatas a opção de concorrer: às vagas da Ampla Concorrência; às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI); às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) e às vagas reservadas aos servidores(as) da UNILAB e do IFCE. As seguintes opções estarão disponíveis:

- () Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas para negro(a)s (pretos e pardos), declarando-me negro(a)s (pretos e pardos);
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena (enviar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI));
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (PCD) (enviar laudo médico digitalizado);
- () Concorrerei às vagas reservadas para servidores(as) da UNILAB e do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);

5. DOS CRITÉRIOS DA RESERVA DE VAGAS

5.1 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) ou às pessoas com deficiência (PCD) e/ou para servidores do IFCE ou UNILAB, nos termos deste edital, devendo indicar, no ato da inscrição, a categoria em que irá concorrer.

5.2 As pessoas candidatas às vagas das reservas que não apresentarem a documentação necessária exigida no item 3.2 terão suas inscrições indeferidas.

5.3 Na hipótese de constatação de falsa declaração, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se tiver sido matriculada, terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo.

5.4 As pessoas candidatas que se inscreverem pelo sistema de reserva de vagas terão igualdade de condições em relação às da ampla concorrência, no que tange aos critérios de seleção, avaliação, atribuição de notas/pontuações, devendo atenderem a todas as normas estabelecidas neste processo seletivo.

5.5 As pessoas candidatas PPI e as PCD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência e, somente se não alcançarem classificação suficiente na ampla concorrência, passarão a concorrer às vagas reservadas, conforme legislação interna específica.

5.6 Na hipótese de não haver pessoas candidatas PPI ou PCD e/ou para servidores do IFCE ou UNILAB, aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais aprovadas, observada a ordem de classificação.

5.7 Das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI):

5.7.1 Ficam reservadas às pessoas candidatas PPI o percentual 20% do total das vagas deste edital, nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 que aprova o Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE.

5.7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para PPI, as pessoas candidatas que se autodeclararem como negras (pretas ou pardas) ou indígenas, no ato da inscrição, e apresentarem a documentação necessária exigida no item 3.2 deste Edital;

5.7.3 As pessoas candidatas que concorrerem às vagas reservadas para PPI, caso classificadas na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocadas para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação (CLH) do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer de deferimento ou parecer circunstanciado em caso de indeferimento, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro 2019, que aprova o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE, e suas atualizações.

5.7.4 A avaliação da CLH quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os seus aspectos fenotípicos, não sendo considerados a sua ascendência, documentos pretéritos ou quaisquer outros elementos não relacionados ao fenótipo.

5.7.5 O cronograma do procedimento de heteroidentificação contendo as datas, os horários e os locais será divulgado na página/link disponível no item 1.3 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo II).

5.7.6 As pessoas candidatas convocadas para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.2.1, item a, deste Edital.

5.7.7 Durante a aferição, a pessoa candidata terá sua imagem registrada por fotografia, vídeo ou gravação da sessão, sendo os registros utilizados exclusivamente para fins de instrução processual, motivação da decisão, análise recursal e controle institucional, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

5.7.8 Em caso de aferição na modalidade presencial, excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pela pessoa candidata, a aferição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

5.7.9 Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença da pessoa candidata que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas.

5.7.10 As solicitações de que trata o item anterior, juntamente com os documentos comprobatórios, devem ser enviadas para o e-mail da Comissão de Seleção deste edital (ppgef.selecao2026@gmail.com), no prazo definido no cronograma (Anexo II). A Comissão analisará os pedidos e emitirá a resposta de deferimento ou indeferimento.

5.7.11 No procedimento de heteroidentificação, caso a autodeclaração seja indeferida, a pessoa candidata poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

5.7.12 No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da CLH, no prazo definido no cronograma (Anexo II).

5.7.13 Após a análise do recurso, sendo indeferida a autodeclaração da pessoa candidata, esta será eliminada do processo seletivo, não cabendo outros recursos.

5.7.14 A pessoa candidata que não atender devidamente aos procedimentos de heteroidentificação previstos neste edital, inclusive quanto ao comparecimento presencial ou telepresencial, observância das condições técnicas exigidas, aceitação tácita dos registros de imagem, apresentação de documento de identificação e atendimento às convocações da comissão competente, será automaticamente eliminada do processo seletivo, não cabendo recurso.

5.8 Das vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência (PCD):

5.8.1 Ficam reservadas às pessoas candidatas PCD o percentual 10% do total das vagas deste edital, nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023.

5.8.2 Consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste processo seletivo, aquelas que se enquadram no conceito previsto no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI), bem como nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que não contrariar a LBI, e nas definições complementares constantes da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), da Lei

nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

5.8.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, as pessoas candidatas que se autodeclararem como pessoa com deficiência, no ato da inscrição, e apresentarem a documentação necessária exigida no item 3.2 deste Edital.

5.9 Das vagas reservadas às pessoas candidatas servidores do IFCE e da UNILAB:

5.9.1 Serão considerados servidores do IFCE e da UNILAB as pessoas candidatas que comprovarem vínculo profissional com a UNILAB ou o IFCE.

5.9.2 Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados(as), em ordem decrescente de notas, as pessoas candidatas consideradas servidores do IFCE e da UNILAB até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 5 etapas, conforme descritas no quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Prova Escrita (PE)	Eliminatório e classificatório.
2. Projeto de Pesquisa (PP) com proposta de produto educacional	Eliminatório e classificatório.
3. Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO)	Eliminatório e classificatório.
4. Análise de Títulos (AT)	Classificatório.
5. Verificação e Validação da Autodeclaração	Comprobatório, exclusiva para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou pessoa com deficiência.

6.1.1 Somente serão classificados/as para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de três vezes do total de vagas indicado no item 4.2, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa, considerando os eixos e categorias e garantindo o percentual de reserva de vagas do Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE.

6.1.2 Será definido de acordo com o quadro 4 a seguir, respeitada a ordem de classificação e desde que atendida a nota mínima exigida na etapa da **Prova Escrita (PE)**.

Quadro 4. Número máximo de classificado(a)s para a segunda etapa do processo seletivo Projeto de Pesquisa (PP)

CATEGORIAS	Número máximo de classificado(a)s para a segunda etapa do processo seletivo, análise do PP.				
	AC	Servidores (Unilab/IFCE)	PPI	PCD	Total

LINHA 1 - EIXO 1 Formação de professores/as e docência	11	02	04	02	19
LINHA 1 - EIXO 2 Trabalho e formação docente	05	01	02	01	09
LINHA 1 - EIXO 3 Linguagens	04	01	01	01	07
LINHA 2 - EIXO 4 Avaliação educacional	05	01	02	01	09
LINHA 2 - EIXO 5 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	05	01	02	01	09
LINHA 2 - EIXO 6 Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação	05	01	02	01	09
TOTAL	35	07	13	07	62

6.1.3 Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, limitado ao triplo de vagas¹, conforme item 6.1.2, estarão classificados/as todos/as os/as candidatos/as que obtiverem a mesma nota dos/as últimos/as colocados/as classificados/as dentro do número de vagas estabelecido no item 4.2, sem levar em consideração as linhas de pesquisa. **Além disso, garantindo o percentual de reserva de vagas do Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE.**

6.1.4 Para obter aprovação no processo seletivo, os/as candidatos/as deverão **obter média sete (7) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.**

6.1.5 Os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos/as candidatos/as pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do/a candidato/a que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do/a candidato/a.

6.2 A **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na **Prova Escrita (PE)**, a qual possui natureza discursiva e destina-se a avaliar os conhecimentos da pessoa candidata, considerando os conteúdos constantes do Anexo VII do presente edital.

¹ A fim de garantir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas do Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE, adotou-se o arredondamento para o número inteiro mais próximo: frações decimais iguais ou superiores a 0,5 foram arredondadas para a unidade superior, e frações inferiores a 0,5, para a unidade inferior.

6.2.1 A Prova Escrita será realizada no IFCE campus Maranguape, situado no endereço CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE, na data especificada no cronograma (Anexo II), com início às 09 horas, e terá duração de 3 (três) horas.

6.2.2 A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da prova, munida de um dos documentos oficiais de identidade, legível, mencionados no subitem 3.2.1 item a e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.3 A Prova Escrita terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será composta de 02 (dois) textos dissertativos em resposta às duas questões formuladas pela banca examinadora, sendo uma questão geral relacionada à linha de pesquisa e uma questão específica (de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a), sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa.

6.2.3.1 A prova escrita constará de questões formuladas em consonância com os subsídios bibliográficos indicados no Anexo VII deste Edital.

6.2.4 A pessoa candidata que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado do processo seletivo.

6.2.5 Não será permitido o uso de aparelhos e acessórios eletrônicos (smartphone, tablet, agenda eletrônica, notebook, smartwatch, etc.) e estando na posse da pessoa candidata, deverão permanecer guardados, desligados e não podem emitir sinais sonoros ou vibração, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.5.1 Os/As três últimos/as candidatos/as deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos/as do recinto, mediante assinatura da ata de aplicação da prova.

6.2.6 Na avaliação da Prova Escrita pela banca examinadora, serão utilizados os critérios do Quadro 5, por questão discursiva:

Quadro 5. Critérios de avaliação da Prova Escrita

Critérios	Pontuação Máxima
a) Observância aos aspectos formais de um texto acadêmico e adequação da escrita às normas cultas da língua portuguesa.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias, argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual.	3,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da questão; aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática.	3,0
d) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10,0

6.3 A **segunda etapa** consiste na análise do **Projeto de Pesquisa (PP)**, sendo a mesma de caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, submeter como anexo do formulário, conforme item 3.2.3 o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEF Unilab-IFCE e que deverá contemplar uma proposta de produto educacional.

6.3.2 O projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a deverá estar em conformidade com o formato disponibilizado no Anexo XII deste edital.

6.3.3 Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo XII ou que contenham plágio, total ou parcial.

6.3.3.1 Para aprovação no Projeto de Pesquisa (PP) é exigida nota maior ou igual a **7 (sete)**, sendo desclassificado/a o/a candidato/a que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independentemente da sua aprovação na etapa anterior.

6.3.4 O processo de seleção regulamentado por este edital alinha-se às diretrizes da Portaria nº 2.664/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que institui a Política de Integridade na Atividade Científica. O descumprimento do dever de transparência ou a identificação de uso indevido e não declarado de IA que configure fraude ou plágio implicará na eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

6.3.5 Serão eliminados os projetos que não se adequarem a uma das Linhas de Pesquisa.

6.3.6 A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá por banca examinadora composta por docentes pertencentes ao colegiado do PPGEF, previamente divulgada em conformidade com o cronograma deste edital.

6.3.7 A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios do Quadro 6.

Quadro 6. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida e o eixo de pesquisa/interesse de investigação.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões de pesquisa, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa e o produto educacional a ser indicado.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da língua portuguesa.	2,0
Total	10,0

6.4 A **terceira etapa** consiste na **Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO)**, de natureza eliminatória e classificatória.

6.4.1 A arguição oral do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a será realizada em até 30 minutos em sessão presencial, fechada e restrita, conforme data indicada no cronograma deste Edital.

6.4.2 Para aprovação na arguição oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota maior ou igual a **7 (sete)**, sendo desclassificado/a o/a candidato/a que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independentemente da sua aprovação na etapa anterior.

6.4.3 O/A candidato/a que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

6.4.4 Na arguição oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o/a candidato/a de acordo com os seguintes critérios do quadro 7:

Quadro 7. Critérios da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO)

Critérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático, bem como disponibilidade de orientação por parte do/a docente.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	3,0
c) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	2,0

d) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a com o Projeto de Pesquisa.	2,0
Total	10,0

6.4.5 Durante a etapa de arguição oral, será facultada ao(à) candidato(a) a consulta exclusivamente ao seu próprio Projeto de Pesquisa, em formato impresso, como material de apoio para a fundamentação de suas respostas.

6.4.6 Fica expressamente proibida a consulta a livros, artigos de terceiros, anotações externas previamente preparadas, internet ou o uso de ferramentas de Inteligência Artificial durante a realização da arguição.

6.5 A **quarta** etapa do processo seletivo corresponde à **Análise de Títulos (AT)**, de natureza classificatória, que ocorrerá mediante a conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo V deste Edital.

6.5.1 O quadro de títulos (Anexo V) deverá ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a, no momento da inscrição, indicando o total da pontuação.

6.5.2 A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada na ordem do quadro de pontuação – Análise de Títulos (Anexo V), em um único arquivo em formato PDF, sendo este arquivo o único objeto de avaliação da prova de títulos.

6.5.3 Em relação à comprovação de publicação de capítulos de livro, é obrigatório o envio de arquivo contendo a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira e a última páginas do capítulo.

6.5.4 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir qualquer dos itens 6.5.1; 6.5.2 e 6.5.3.

6.5.5 O currículo da pessoa candidata deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção.

6.6 O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo II no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do processo seletivo.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

7.2 A pessoa candidata poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo IV).

7.3 Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br> nas datas constantes no Anexo II deste edital.

7.4 Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

7.5 Para cada fase do Processo Seletivo (impugnação, inscrição, Prova Escrita (PE), Projeto de pesquisa (PP), Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO), Análise de Títulos (AT) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

7.6 Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

7.7 Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

7.8 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 As pessoas candidatas serão classificadas, por ordem decrescente de Nota Final (NF).

8.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das etapas do processo seletivo. A nota final da pessoa candidata será calculada pela média ponderada das notas, da seguinte forma:

$$NF = ((PE*3) + (PP*3) + (AO*2) + (AT*2))/10$$

Onde, PE=Prova Escrita, PP = Projeto de Pesquisa, AO= Arguição Oral, AT = Análise de títulos

8.3 Em caso de empate entre duas ou mais pessoas candidatas no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

1º) Maior nota de avaliação do projeto de pesquisa;

2º) Maior nota na prova escrita;

3º) Maior nota na Arguição Oral;

4º) Maior nota na análise dos títulos.

8.3.1 O(A) candidato(a) poderá ser **aprovado(a), mas não classificado(a)** para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 4.2 deste edital.

8.3.2 O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

8.4 Os resultados parcial e final serão publicados em listas por eixo de pesquisa apresentando, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser especificada a categoria para a qual cada candidato realizou sua inscrição, qual seja, ampla concorrência, negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PCD), ou servidor da UNILAB ou do IFCE;

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., ficando sob inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

8.6 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Na convocação das pessoas candidatas PPI, PCD ou servidor da UNILAB ou do IFCE classificadas, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista neste edital.

9.2 Em caso de desistência de pessoa candidata PPI aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata PPI posteriormente classificada.

9.3 Em caso de desistência de pessoa candidata PCD aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata PCD posteriormente classificada.

9.4 Em caso de desistência de candidato(a) servidor do IFCE ou da UNILAB aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor posteriormente classificado(a), garantindo uma vaga para o servidor do IFCE e uma vaga para o servidor da UNILAB.

9.5 Na hipótese de não haver pessoas candidatas PPI, PCD e servidores do IFCE ou da UNILAB, aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE os(as) candidatos(as) “**aprovados e classificados**”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 4.2 deste edital.

10.2 O Programa determinará onde o(a) candidato(a) classificado(a) efetuará a sua matrícula, se na UNILAB ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

10.3 Doravante, o(a) aluno(a) deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao curso na instituição na qual foi matriculado(a), inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

10.4 As matrículas ocorrerão de forma presencial, na **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE ou **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE, em data estabelecida no cronograma do Anexo II.

10.4.1 A matrícula poderá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, no período a ser divulgado junto com o resultado final.

10.4.2 Os(As) candidatos(as) concludentes classificados(as), caso não tenham obtido o diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

10.4.3 Em caso de alunos(as) estrangeiros(as) é necessária a apresentação de visto de estudante.

10.5 A não realização da matrícula na data estabelecida implicará a perda do direito à vaga e a convocação, em 2ª chamada, de outra pessoa candidata para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.6 A convocação em 2ª chamada será publicada na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF): <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>, em data estabelecida no cronograma do Anexo II.

10.7 A matrícula de pessoa candidata convocada em 2ª chamada ocorrerá de forma presencial, na **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE ou **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1 É garantido o direito da pessoa candidata de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo II.

11.2 Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>.

11.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

11.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão do processo seletivo.

11.5 As respostas às impugnações serão publicadas no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo II).

11.6 Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Maranguape/CE.

12.2 Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de pessoas candidatas nos prazos estabelecidos neste edital.

12.3 O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o número de vagas especificadas neste edital.

12.4 O IFCE reserva-se o direito de remanejar vagas não preenchidas em alguma linha de pesquisa ou eixo temático.

12.5 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PPGEF UNILAB-IFCE: ppgef.selecao2026@gmail.com.

12.6 A matrícula no curso não assegura a concessão de bolsa de estudos.

12.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão do processo seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará a Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-

Graduação e Inovação (PROPPGI/UNILAB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE) para homologação.

12.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maranguape/CE, 01 de setembro de 2026

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
Diretor-Geral do IFCE - Campus Maranguape

Profa. Dra. Elisangela André da Silva Costa
Coordenadora Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida
Coordenador Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação/UNILAB

Profa. Dra. Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – IFCE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Nome do Programa: Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, doravante denominado PPGEF Unilab-IFCE.

Nome do Curso: Mestrado em Ensino e Formação Docente

Área do Conhecimento: Ensino e Formação Docente

Endereço Eletrônico: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e/ou <https://ppgef.unilab.edu.br>.

Objetivo: Formar profissionais qualificados(as) para o exercício da docência por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando coletivamente soluções possíveis à realidade social. O curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Ensino e Formação; Linha 2: Currículo e Avaliação.

Descrição da Linha 1: Ensino e Formação: abrange discussões relativas à docência como um “agir intencional” mediado por processos metodológicos, que promovam o acesso ao conhecimento das diferentes áreas, que tem como objetivo articular diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais para o desenvolvimento da práxis docente para a educação;

Descrição da linha 2: Currículo e Avaliação: abrange discussões relativas ao currículo como práxis educativa e o desenvolvimento da cultura avaliativa como forma de orientar a reelaboração dos processos de ensinar e aprender na educação, que tem como objetivo fortalecer as perspectivas

da docência, considerando o currículo como artefato social e a cultura avaliativa como forma de realimentar os processos formativos da docência.

A linha de pesquisa “Ensino e Formação” abriga os seguintes eixos: a) Formação de professores e docência; b) Trabalho e formação docente; e c) Linguagens. A linha de pesquisa “Currículo e Avaliação” abriga os seguintes eixos: a) Avaliação educacional; b) Currículo, gênero e diversidade étnico-racial; e c) Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação.

Público Alvo: O processo seletivo do PPGEF Unilab-IFCE estará aberto a portadores/as de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovada experiência profissional, de no mínimo, 06 (seis) meses com a Educação Básica, pública ou privada, ou com a Educação Superior, na qualidade de servidores da Unilab ou do IFCE, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de julho de 2023.

- I. Educação Básica (candidatos/as de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas), por meio de vínculo empregatício (nos termos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT), contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal ou estatutário, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- II. Educação Superior, desde que sejam servidores/as públicos/as da Unilab ou do IFCE.

Modalidade de Oferta: Presencial

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 meses.

Campus ofertante: IFCE - campus Maranguape e Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab

Local de realização das aulas: As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão no *campus* Maranguape/IFCE e no *campus* das Auroras/UNILAB, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino. Especificamente, as aulas do componente curricular Estágio de Docência ocorrerão em outro dia da semana e local, em comum acordo entre orientador(a) e orientando(a).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	01/09/2026
Período para impugnação do edital	02/09/2026
Resultado dos pedidos de impugnação	04/09/2026
Período de inscrições	04/09/2026 a 28/09/2026.
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	06/10/2026
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2026 a 08/10/2026.
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	14/10/2026
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	14/10/2026
Divulgação da banca examinadora	14/10/2026
Recurso de Impugnação da banca examinadora	15/10/2026
Resultado dos recursos - Impugnação da banca examinadora	20/10/2026
Realização da Avaliação Prova Escrita (PE) (Das 9:00h às 12:00h Campus Maranguape do IFCE)	23/10/2026
Divulgação do resultado da Avaliação Prova Escrita (PE)	03/11/2026
Interposição de recursos referentes à pontuação da prova Avaliação Prova Escrita (PE)	04/11/2026 a 05/11/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da prova Avaliação Prova Escrita (PE)	10/11/2026
Período de avaliação dos projetos de pesquisa (PP)	10/11/2026 a 17/11/2026
Divulgação da avaliação dos projetos de pesquisa (PP)	19/11/2026
Interposição de recursos referentes à pontuação dos projetos de pesquisa (PP)	21/11/2026 a 22/11/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação dos projetos de pesquisa (PP)	26/11/2026
Divulgação do cronograma Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO)	26/11/2026
Previsão da realização da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO)	01/12/2026 a 03/12/2026
Divulgação do resultado da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO) e da Análise de Títulos (AT)	08/12/2026
Interposição de recursos referentes à pontuação da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO) e da Análise de Títulos (AT)	09/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos referentes à pontuação da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (AO) e da Análise de Títulos (AT)	11/12/2026

Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	11/12/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	12/12/2026 a 13/12/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado	15/12/2026
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	15/12/2026
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital.	15/12/2026
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	16/12/2026
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	17/12/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	18/12/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/12/2026 a 20/12/2026
Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	21/12/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	22/12/2026
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	22/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/12/2026
Matrícula Presencial Primeira Chamada	Informação a ser divulgada no site do curso
Matrícula Presencial Segunda Chamada	Informação a ser divulgada no site do curso
Aula inaugural	Informação a ser divulgada no site do curso

***Em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

NOME SOCIAL

ENDEREÇO

CIDADE

GÊNERO

NACIONALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº IDENTIDADE

EMIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

EMIÇÃO

Nº RESERVISTA

Nº

COMPLEMENTO

CEP

TELEFONE

BAIRRO

NATURALIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de atendimento especializado e/ou recursos de acessibilidade: () Sim () Não

Caso sim, especificar a necessidade: _____

Informo que desejo concorrer a vaga na seguinte categoria:

() Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas para negro(a)s (pretos e pardos), declarando-me negro(a)s (pretos e pardos);

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena (enviar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI));

() Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (PCD) (enviar laudo médico digitalizado);

() Concorrerei às vagas reservadas para servidores(as) da UNILAB e do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);

DECLARO que, ao solicitar para concorrer à vaga da reserva, estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, do Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE), IFCE campus Maranguape, por meio do Edital nº 01/2026, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ [*indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada*], com base na seguinte fundamentação:

(Explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome completo: _____

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	1 ponto por título	1,0	
Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1 por participação (máximo de cinco)	0,5	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	0,2 por participação (máximo de cinco)	1,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN* e/ou publicação de artigo em periódico com ISSN*	0,3 pontos por trabalho (autoria/coautoria) (máximo de cinco)	1,5	
Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino na Educação Básica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino da Educação Superior	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou Residência Pedagógica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Total		10	

*Serão aceitas as publicações de julho de 2021 até julho de 2026.

Obs.: A pessoa candidata deve preencher a coluna de “**Pontuação obtida**” e assinar esse anexo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E DOCENTES ASSOCIADOS

EIXO	INTERESSES DE PESQUISAS	PROFESSORES(AS)	Total de vagas
EIXO 1 Formação de Professores e Docência	Formação de professores, Docência na Educação Básica e no Ensino Superior, Diversidade e Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Dialogicidade, Multiculturalismo e educação; Relações interculturais em espaços educativos formais e não formais. Pretagogia, Sociopoética, Didática Afrocentrada, Didática para a Educação Básica, Saber Docente de Humanização, Saber Docente Ancestral, Valorização da Cosmo visão Africana na Escola.	Elcimar Simão Martins Elisangela André da Silva Costa Lourenço Ocuni Cá Sinara Mota Neves de Almeida Kae Stoll Colvero Márcia Cristine Ferreira Mendes	06

EIXO 2 Trabalho e Formação Docente	Marxismo, educação e luta de classes. As relações entre Trabalho e Docência: as consequências das transformações no mundo do trabalho para a atividade e a formação docente; Educação, ensino e atividades educativas emancipadoras; o fenômeno da precarização na formação e na atividade docente escolar no contexto da crise estrutural do capital; políticas de formação de professores do ponto de vista de seus desdobramentos em convergência com os interesses do mercado. Reforma do Estado e Política Educacional. Paradigmas dominantes da docência e a crítica marxista; formação, atividade docente e emancipação humana.	Emanoel Rodrigues Almeida Fabiano Geraldo Barbosa Simone Cesar da Silva	03
EIXO 3 Linguagens	Formação de professores/as de Língua Portuguesa na Educação Básica. Teorias linguísticas sobre a Leitura e produção textual. Letramentos e literamentos. A relação do texto verbal com o não-verbal na construção do sentido. Na produção de textos, a distinção entre relatos/narrativas. No ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa, os níveis de Linguagem. Letramentos e os diversos gêneros textuais. Arte-educação. Relações de gênero e linguagens: direitos humanos.	Jo A-mi Rodrigues da Silva Maia José de Sousa Breves Filho	02

EIXO 4 Avaliação educacional	Avaliação institucional, avaliação participativa, Estudo sobre os indicadores de educação. Avaliação do sistema. Avaliação de competências ,avaliação docente e avaliação de aprendizagem. Avaliação de políticas públicas. Avaliação de modelos de gestão. Epistemologia da avaliação. Educação Empreendedora, Inovação e qualidade na educação. Avaliação da Aprendizagem; Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Formação docente em Avaliação Educacional.	Eugenio Eduardo Pimentel Moreira Andrea Moura da Costa Souza Leandro Araújo de Sousa	03
EIXO 5 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	Direitos Humanos, Diversidade Cultural, Etnicorracialidade, Gênero e Sexualidade, Mulheres na Sociedade; História e Memória das Mulheres; Educação e Movimentos Sociais. Diversidade étnico-racial negra e indígena; Pretagogia; Educação popular e Escola Pública. Currículo, Ensino e Aprendizagem na Escola Pública. Políticas Públicas Educacionais. Ensino Médio e Educação Profissional.	Geranilde Costa e Silva Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite Silviana Fernandes Mariz	03

EIXO 6 Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação	Análise dos impactos das tecnologias educacionais na prática docente com foco em metodologias inovadoras de ensino e avaliação. Estudo das ferramentas digitais e outras inovações tecnológicas integradas ao contexto educacional de avaliação e ensino. Investigação de metodologias, mediações e técnicas para se desenvolver produtos, metodologias e aprimoramento dos procedimentos pedagógicos. Tecnologias Educacionais voltadas à equidade no ensino e na avaliação: Software Livre e democratização do conhecimento na Educação.	Igor de Moraes Paim Francisco Jucivânio Félix de Sousa Joserlene Lima Pinheiro	03
--	---	---	-----------



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO VII - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

MARTINS, Elcimar Simão; LIMA, Maria Socorro Lucena (Orgs.). **A Pesquisa como princípio formativo na pós-graduação**: da reflexão sobre as práticas à construção do conhecimento. Fortaleza: Imprece, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/348936653_A_Pesquisa_como_principio_formativo_na_pos-graduacao_da_reflexao_sobre_as_praticas_a_construcao_do_conhecimento_Elcimar_Simao_Martins_Maria_Socorro_Lucena_Lima_orgs_-Fortaleza_Imprece_2020. Acesso em: 25 ago. 2023.

RIZZATTI, Ivanise Maria *et al.* Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 25 ago. 2023.

Linha de Pesquisa: Ensino e Formação

CANDAU, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia**: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil**. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda? **Revista Brasileira**

de Educação, v. 24, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240001>
Acesso em: 25 ago. 2023.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

Linha de Pesquisa: Currículo e Avaliação

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. **Revista Brasileira de Educação**. Número Especial – **Cultura, Culturas e Educação**. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 25 ago. 2023.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? *In* SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). **Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. **Educ. Pesquisa**., São Paulo, v.41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

VIANNA, Heraldo Marelím. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950> Acesso em: 25 ago. 2023.

SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL (Linha 01 – Ensino e Formação Docente)

CANDAU, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 08 set. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil**. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40 an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 08 set. 2024.

BIBLIOGRAFIA GERAL (Linha 02 – Currículo e Avaliação)

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. **Revista Brasileira de Educação**. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 08 set. 2024.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). **Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 08 set. 2024.

VIANNA, Heraldo Marelím. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950> Acesso em: 08 set. 2024.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA POR EIXO

EIXO 1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DOCÊNCIA

CANDAU, Vera Maria. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas**. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez. 2011.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento “outro” a partir da diferença colonial. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas**, v. 5, n. 1, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo; DONALDO, Macedo. **Alfabetização: leitura da palavra, leitura do mundo**. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LIBÂNEO, José Carlos; FREITAS, Raquel A. Marra da Madeira. (Orgs.) **Políticas educacionais neoliberais e escola pública: uma qualidade restrita de educação escolar** [livro eletrônico]. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018.

MARTINS, Elcimar Simão; PIMENTA, Selma Garrido. Diversidade étnico-racial, formação e trabalho docente: (as) simetrias do tempo presente. **Educ. Perspect.**, Viçosa, MG, v. 11, p. 1-17, e020014, | 2020, Eissn 2178-8359, DOI: 10.22294/eduper/ppge/ufv.v11i.9036 Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/9036>. Acesso em: 25 ago. 2023.

MEIJER, Rebeca de Alcântara e Silva; SILVA, Igor Marcos Lemos; ALMEIDA, Dionísio Tavares de. Didática Afrocentrada: A Construção de um Novo Paradigma na Componente Curricular Didática nos Países da Integração. **Humanidades & Inovação**. Palmas, Tocantins, vol. 8, P. 93-103. 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/5557> Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 2 – TRABALHO E FORMAÇÃO DOCENTE

LESSA, Sérgio. **Para compreender a ontologia de Lukács**. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

LIMA, Marteana Ferreira de; JIMENEZ, Susana Vasconcelos. O complexo da educação em Lukács: uma análise à luz das categorias trabalho e reprodução social. **Educ. são**. 27. Ago 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982011000200005>

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. Expressão Popular. São Paulo, 2011.

TONET, Ivo. A Formação de Professores e a Possibilidade da Emancipação Humana. **Revista GESTO-Debate**, [S. l.], v. 3, n. 01-04, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/gestodebate/article/view/17091>. Acesso em: 30 maio. 2026.

TONET, Ivo. A Educação Numa Encruzilhada. *In: Trabalho, sociabilidade e educação – uma crítica à ordem do capital*. MENEZES, Ana Maria Dorta de; FIGUEIREDO, Fábio Figueiredo (org.). Fortaleza: UFC, 2003, p. 201-219. *In: Educação contra o capital*. São Paulo: Instituto Lukács, 2013 Disponível em: <https://ivotonet.xp3.biz/>

EIXO 3 – LINGUAGENS

ALBUQUERQUE, Eliza; A-MI, Jo. Afroliteramento: um caminho possível para a educação das relações étnico-raciais por meio da literatura infantil afro-brasileira, p.109-123. *In: MARTINS [et. al.]. Ensino e pesquisa na pós-graduação: teoria, prática e práxis*. Fortaleza: EDUECE, 2022.

BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte-educação: leitura do subsolo**. 9ª Ed. SP: Cortez, 2013.

BREVES FILHO, José. **Leitura e Produção de Textos na Formação de Professores**. 2022. São Carlos-SP: Pedro & João Editores.

DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michèle; SCHNEUWLY, Bernard (2004). Sequências didáticas para o oral e para o escrito: apresentação de um procedimento. *In: SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola*. [Tradução e organização Roxane Rojo e Glais Sales Cordeiro] Campinas, SP: Mercado de Letras.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013. MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

OLIVEIRA, Helênio Fonseca. Língua padrão, língua culta, língua literária e contrato de comunicação. **Cadernos do CNLF** (CiFEFil), v. 10, p. 83-93. 2004.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. 2 ed., 11 reimp. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

EIXO 4 – AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação dialógica**: desafios e perspectivas. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VIANNA, Heraldo Marelím. **Avaliação educacional e o avaliador**: teoria, planejamento, modelos. São Paulo: IBRASA, 2000.

EIXO 5 – CURRÍCULO, GÊNERO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

CAPRINI, Aldieris Braz Amorim; BECALLI, Fernanda Zanetti Becalli. **Educação para as relações étnico-raciais**: experiências e reflexões. Disponível em: <https://eriódicos.ifes.edu.br/handle/123456789/809> Acesso em: 25 ago. 2023.

FLORIANE, Fátima Heraki. FERNANDES, Sueli de Fátima. **Flexibilização e Adaptação Curricular**: desafios dos sistemas de ensino para equilibrar o comum e o individual em contextos inclusivos? Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1527-8.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas de educação especial no Brasil no início do século XXI**. Disponível em: https://gepeto.paginas.ufsc.br/files/2018/03/Livro-Rosalba_2017.pdf. Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Geranilde Costa e; OLIVEIRA, Evaldo Ribeiro. **Práticas curriculares antirracistas na Residência pedagógica – Pedagogia (CE) UNILAB**. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/45051>. Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Geranilde Costa. **Pretagogia**: construindo um referencial teórico metodológico, de base africana, para a formação de professores/as. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7955?locale=pt_BR. Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 6 – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS E METODOLOGIAS DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

FIGLIOS, Cristiane Elizete; TREVISOL, Maria Teresa Ceron. Práticas pedagógicas inovadoras: critérios atribuídos por professores(as) formadores(as) que atuam em cursos de pedagogia. **Educação em Revista**, [S. l.], v. 40, n. 40, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/45698>. Acesso em: 11 set. 2024.

MATTOS MORISSO, Maríndia. A integração das tecnologias digitais nos anos iniciais do ensino fundamental: contribuições para o processo de ensino-aprendizagem. **Educação Online**, Rio de Janeiro, Brasil, v. 18, n. 43, p. e23184306, 2023. DOI: 10.36556/eol.v18i43.1445. Disponível em: <https://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/1445>. Acesso em: 9 set. 2023.

RAABE, André; ZORZO, Avelino F.; BLIKSTEIN, Paulo (Orgs.). **Computação na educação básica: fundamentos e experiências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

SILVANO, Antônio. Marcos. Costa.; LIMA, Libny. Souza. O uso do celular como ferramenta pedagógica: uma análise do aplicativo geogebra no ensino de matemática. **Revista Cearense de Educação Matemática**, v. 3, p. 4149-16, 2024.

SILVA, Patrícia; COUTO, Edvaldo Souza. Plataformização da aprendizagem e o protagonismo de humanos e não humanos nas práticas pedagógicas. **Educação Em Revista**, 40, e39146. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-469839146>

TORRES, Antonia Lis de Maria Martins Torres. **Laboratório de multimeios entre gigas e megabytes: (re)criando percursos formativos**. Fortaleza: Edições UFC, 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -

www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

[Para uso das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI).]

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº
_____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____,
no município de _____, estado _____, declaro
AUTORIZAR o uso de minha imagem, para fins exclusivamente de utilização nas fases necessárias
deste processo seletivo, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que nada haja a ser reclamado
a título de direitos relacionados à minha imagem.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, me autodeclaro _____ [*negro (preto) ou negro (pardo) ou indígena*] e declaro a intenção de concorrer ao processo seletivo do curso de _____ em _____, pelo sistema de reserva de vagas, na categoria negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas na legislação brasileira e às demais implicações administrativas relacionadas a este certame, bem como poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

_____, ____ de _____ de _____.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro a intenção de concorrer ao processo seletivo do curso de _____ em _____, pelo sistema de reserva de vagas, na categoria de pessoa com deficiência (PCD).

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada por **laudo médico**, emitido pelo médico _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), com a identificação da deficiência _____, CID nº _____ (de acordo com informado no laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do assinante:

(☐) Candidato(a) com deficiência (☐) Procurador(a) devidamente identificado(a)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO XI
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido
em ____/____/____, portador do CPF nº _____, comprometo-me,
em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Programa Associado de Pós-Graduação
em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação
Docente, a dedicar-me integralmente e cumprir as cargas horárias das atividades da pós-
graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não
está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar
comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a conclusão dos
18 meses de mestrado, sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE -
www.ifce.edu.br/campus/maranguape/

ANEXO XII
FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado no formato PDF. Não serão aceitos textos digitalizados e/ou escaneados. Observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Folha de rosto, indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
- 2) Introdução, contemplando Justificativa, Problemática e Objetivos;
- 3) Revisão de literatura;
- 4) Metodologia;
- 5) Proposta de Produto Educacional*;
- 6) Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação da pessoa candidata na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

* “No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.” (Brasil, 2019, p. 15).

BRASIL. **Documento de Área**. Área 46: Ensino. Brasília: MEC /CAPES /DAV, 2012. Disponível em:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

conteudo/documentos/avaliacao/ENSINO_ORIENTACOESAPCN_publicar.pdf Acesso em: 25 ago. 2023.

RIZZATTI, Ivanise Maria *et al.* Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 20 set. 2021.